



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 1/11

ACTA N.º02/13

----- **REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOLEGÃ, REALIZADA NO DIA 16 DE JANEIRO DO ANO DE 2013:** -----

----- Aos dezasseis dias do mês de Janeiro do ano de Dois Mil e Treze, nesta Vila de Golegã, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, com a presença do Excelentíssimo Presidente, Dr. José Tavares Veiga Silva Maltez, que presidiu, e dos Senhores Vereadores Eng.º Rui Manuel Lince Medinas Duarte, António Francisco Oliveira Pires Cardoso e Dr.ª Ana Isabel Madeira Mota Sampaio Caixinha Duque. Estiveram presentes a Senhora Chefe da Divisão de Intervenção Social Dra. Elsa Lourenço e o Senhor Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente Eng.º Acácio Nunes a fim de prestarem quaisquer esclarecimentos necessários. Secretariou a reunião o Técnico Superior Senhor António Carlos da Costa Camilo.-----

----- **INÍCIO.** -----

----- Quando eram quinze horas e verificando-se a existência de quórum o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **APROVAÇÃO DA ACTA.** -----

----- O Excelentíssimo Presidente submeteu à votação a ata número um dois mil e treze, previamente distribuída, pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes. -----



----- **DISPONIBILIDADE DE TESOUREARIA.** -----

----- A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria relativo ao último dia útil, o qual acusa um saldo de disponibilidades no valor de 282.357,93€ (duzentos e oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e sete euros e noventa e três cêntimos), sendo de: -----

----- Operações Orçamentais: 269.112,84€ (Duzentos e sessenta e nove mil cento e doze euros e oitenta e quatro cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 13.245,09€ (Treze mil duzentos e quarenta cinco euros e nove cêntimos). -----

----- **FALTAS.** -----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vereador Dr.º Bruno Medinas, por motivos profissionais.-----

----- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO.** -----

----- Nos termos do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº5-A/2002, de 11 de Janeiro o Excelentíssimo Presidente deu seguidamente a palavra aos Senhores Vereadores para tratamento de assuntos gerais para a autarquia. -----

-----Verificou-se que nenhum dos Senhores Vereadores pretendeu intervir. -----

----- **APROVAÇÃO DA ATA.** -----

-----O Excelentíssimo Presidente submeteu à votação a ata número um de dois mil e treze, previamente distribuída, pelo que foi dispensada a sua leitura, tendo-se verificado a sua aprovação, por unanimidade dos presentes. -----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 3/11

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**1- Procedimento por concurso público – Elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal do Concelho da Golegã.**-----

-----**Relatório final do júri do procedimento.**-----

-----Foi presente à Câmara o relatório final do júri, propondo a adjudicação da prestação de serviços para a “Elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal do concelho da Golegã” ao concorrente DHV,SA, pelo montante de 64. 700,00 € e com um prazo de execução de 360 dias.---

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o relatório final da prestação de serviços para a “Elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal do concelho da Golegã” e consequentemente:-----

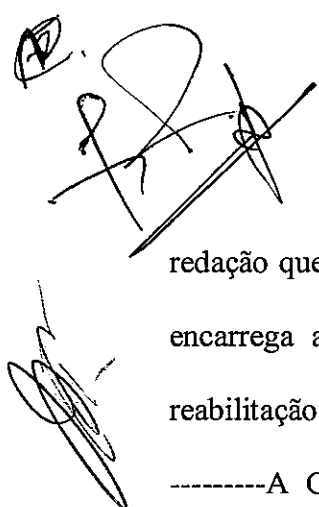
-Indeferir a pronúncia apresentada e consequente exclusão do concorrente GeoAtributo- CIPOT, Ld.^a, em virtude de apresentar um prazo de execução inferior ao estabelecido no ponto 12 do programa de concurso.-----

Adjudicar a prestação de serviços para a “Elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal do concelho da Golegã” ao concorrente DHV, S.A., pelo montante de 64.700,00€ (Sessenta e quatro mil e setecentos euros), com um prazo de execução de 360 dias (trezentos e sessenta).-----

-----**2- Sociedade de Reabilitação Urbana da Lezíria do Tejo.**-----

-----**Contrato de prestação de serviços entre o município e a LT-SRU.**-----

-----Foi presente à Câmara o contrato de prestação de serviços entre o município e a LT-SRU, nos termos do disposto nos art.ºs 13.º e 17º do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de Outubro, com a



redação que lhe foi conferida pela Lei n.º32/2012, de 14 de Agosto, no qual a Câmara Municipal encarrega a empresa local (LT-SRU) da preparação do projeto de delimitação de área de reabilitação urbana e do respetivo projeto de reabilitação urbana.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente contrato de aquisição de prestação de serviços, no qual a Câmara Municipal encarrega a empresa local (LT-SRU) da preparação, respetivamente, do projeto de delimitação de área de reabilitação urbana e do respetivo projeto de reabilitação urbana.-----

Mais deliberou, por unanimidade, submeter o contrato de prestação de serviços entre o município e a LT-SRU à aprovação da Assembleia Municipal.-----

-----**3- Vítor Manuel Soares Pereira.**-----

-----**Doação de quadro ao Museu Martins Correia.**-----

-----Foi presente à Câmara a informação n.º 6 da Divisão de Intervenção Social, datada de 21 de Dezembro de 2012, relativa à doação de um quadro por parte do Sr.º Vítor Manuel Soares Pereira ao Museu Martins Correia.-----

-----A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar e agradecer a oferta ao Sr.º Vítor Manuel Soares Pereira.-----

-----**4-Ricardo Tomás.**-----

-----**Oferta de escultura.**-----

-----Foi presente à Câmara a informação n.º 7 da Divisão de Intervenção Social, datada de 3



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 5/11

de Janeiro de 2013, relativa à oferta de uma escultura da autoria de Ricardo Tomás intitulada "Equus II", que representa a cabeça de um cavalo em ferro assente numa base de pedra, cujo valor é de 400€.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar e agradecer a oferta ao Sr.º Ricardo Tomás.

5- Assembleia da República – PSD.

Monumento de homenagem às mulheres vítimas de violência de género.

Foi presente à Câmara o requerimento n.º 1133/XII, datado de 3 de Janeiro de 2013, onde solicita que a Câmara delibere sobre a pertinência, ou não, de mandar erigir na área do seu município um monumento de homenagem às mulheres vítimas de violência de género.

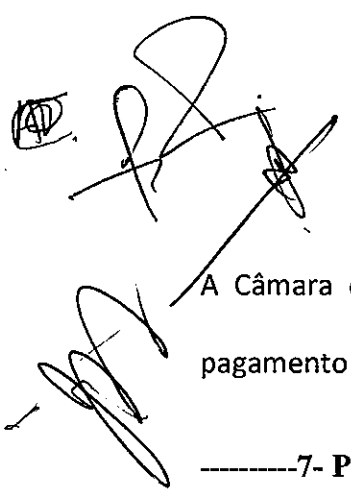
Mais solicita que seja enviada cópia da ata onde conste essa decisão.

A Câmara deliberou, por unanimidade, rejeitar a proposta apresentada, por considerar que na situação económico-financeira atual, a mesma não se afigura pertinente.

6- Santa Casa da Misericórdia da Golegã.

Pedido de isenção de taxa de publicidade.

Foi presente à Câmara o requerimento n.º 221 da Santa Casa da Misericórdia da Golegã datado de 14 de Janeiro de 2012, a solicitar a isenção do pagamento da taxa de publicidade para todas as suas viaturas.



A Câmara deliberou, por unanimidade, isentar a Santa Casa da Misericórdia da Golegã do pagamento da taxa de publicidade, para todas as suas viaturas.-----

-----7- Prestação de serviços.-----

-----António Carlos de Almeida Medinas.-----

-----Foi presente à Câmara a informação n.º 2/2013 da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente, datada de 16 de Janeiro de 2013, propondo a celebração de avença com António Carlos Almeida Medinas.-----

-----A Câmara Municipal emitiu o seguinte parecer:-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 12- A/2008 de 28 de Fevereiro, que estabelece os Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas podem ser outorgados por serviços públicos contratos de prestação de serviços.-----

Estabelece ainda o n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que a celebração de contratos de avença apenas pode ter lugar quando, cumulativamente: -----

a) - Se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;-----

c) - Seja observado o regime geral da aquisição de serviços;-----

d) - O contratado comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.

Nos termos do n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, a celebração de contrato de prestação de serviços depende de parecer favorável do Órgão Executivo,



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 7/11

relativamente à verificação do requisito referido na alínea a) do n.º2 do artigo 35º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.-----

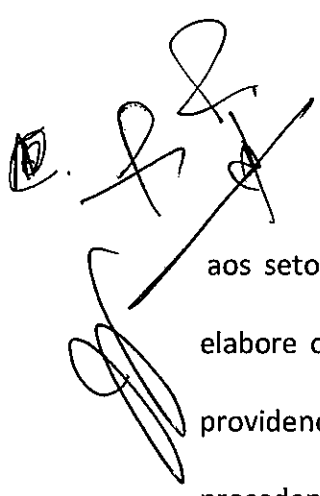
Para o efeito, dever-se-á ter em conta a caracterização de um contrato de avença. Ao contrário do que acontece com qualquer uma das modalidades da relação jurídica de emprego público o trabalho prestado em regime de avença, considera-se trabalho não subordinado, prestado com autonomia, sem sujeição à disciplina e à direção do órgão contratante e sem obrigatoriedade de cumprimento de horário de trabalho. -----

Nestes termos, tendo em conta a competência que ora se reconhece à Câmara Municipal, deverá a mesma, face ao objeto do contrato em apreço, pronunciar-se sobre a inconveniência de recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, dependendo a celebração do contrato da emissão de parecer favorável.-----

Face ao exposto:-----

A Câmara Municipal considera que sendo o objeto do contrato o referido na informação do Chefe da Divisão de Obras, Urbanismo e Ambiente a atividade e as tarefas objeto do presente contrato são exercidas com autonomia, sem subordinação hierárquica à Câmara Municipal e com isenção de horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.-----

É extremamente necessário e indispensável a existência de um colaborador que chefie o pessoal da carreira de assistente operacional, coordene todas as tarefas realizadas pelo pessoal afeto



aos setores, sob sua supervisão, distribua as tarefas pelos trabalhadores que lhe são afetos, elabore o roteiro diurno e noturno, inteirando-se dos locais mais necessitados de tal serviço, providencie a aquisição do material necessário, de acordo com as necessidades detetadas, procedendo à sua requisição, asseguro o número adequado de trabalhadores para eficazmente serem cumpridas as atribuições de limpeza deste setor, elabore o mapa de férias, procedendo às correções e ajustamentos considerados necessários, proceda à anotação das faltas e entradas ao serviço do pessoal, participe a ocorrência de acidentes de trabalho e no âmbito da limpeza das diversas instalações municipais, distribua os trabalhadores para setores distintos.-----

As tarefas e competências supra referidas foram desenvolvidas pelo António Carlos Almeida Medinas, ex - Encarregado Operacional nesta autarquia, que desempenhou aquelas tarefas de forma considerada muito boa e adequada.-----

Não existe pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa.-----

Há cabimentação no orçamento de 2013 e a necessidade da celebração do contrato é notória, atendendo à inexistência de profissionais com as qualificações adequadas ao exercício das funções objeto do contrato.-----

De referir que não existe nos serviços nenhum colaborador que possa ser considerado válido, devido à especificidade das funções a desenvolver no posto de trabalho em causa, bem como a exigência de conhecimentos específicos a que as mesmas obrigam. Pelo que a mobilidade



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 9/11

interna ao nível dos colaboradores existentes na Autarquia, não é possível, uma vez que não existem pessoas com os conhecimentos e competências que a especificidade das funções exige. Considerando que o valor do contrato será de 63.000,00€ (1750€/mês), nos termos do disposto na alínea 2) do n.º21 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos dever-se-á optar pelo ajuste direto.

---- E, conseqüentemente deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com o n.º 1 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro e com o n.º 4 e 10 do artigo 75º do Lei n.º66-B/2012 de 31 de Dezembro e iniciar o procedimento para proceder à celebração de contrato de prestação de serviços e conseqüentemente deliberou, por unanimidade, nos termos da informação em apreço e com os fundamentos da mesma, bem como do parecer favorável anteriormente emitido, aprovar o ajuste direto como tipo de procedimento e convidar o Sr.º António Carlos Almeida Medinas a apresentar a respetiva proposta.

----- **8 - Pedido de denominação de prédio.**-----

-----**Prédio rústico n.º16, Secção AC, Freguesia de Azinhaga.**-----

-----Foi presente à Câmara a informação n.º 1/CP/DOUA datada de 8/01/2013 com o pedido de denominação do prédio rústico n.º16, Secção AC sito na freguesia de Azinhaga, pertencente a Joana Muriel Monteiro Ludovino.

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, de acordo com o regulamento

municipal de toponímia e numeração de polícia do município da Golegã, atribuir ao prédio rústico descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1456, e inscrito na matriz cadastral rústica sob o artigo 16 Secção AC da freguesia de Azinhaga, o número de polícia 35 e, conseqüentemente suprimir e alterar os números antigos 37 (oficina do correio) e 35 (portão), respetivamente para o n.º45 (oficina do correio) e 47 (portão) uma vez que, atualmente não se encontram de acordo com o regulamento da toponímia do município, e para que a atribuição de números de polícia agora elaborada não venha a resultar na repetição de números de polícia nesta via (EN365). -----

Desta deliberação deve ser dado conhecimento deve ser dado conhecimento quanto à supressão e atribuição dos novos números de polícia ao proprietário Sr.º Carlos Manuel dos Santos Silvério.-----

-----**9-Toponímia- Mato de Miranda- Freguesia de Azinhaga.**-----

Foi presente à Câmara a informação n.º 3/CP/DOUA datada de 14/01/2013 com o pedido de toponímia em Mato de Miranda freguesia de Azinhaga.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade atribuir os topónimos de Rua do Casal Pinto à rua que tem início na interseção com Rua João Veiga e com o fim na Rua do Saldanha e de Beco do Casal Pinto à rua sem saída que tem início na interseção com a ora denominada Rua do Casal Pinto.-----



MUNICÍPIO DA GOLEGÃ
CÂMARA MUNICIPAL

FLS 11/11

-----**Encerramento:**-----

----- Quando eram dezoito horas e trinta minutos o Excelentíssimo Presidente, a presidir deu por encerrados os trabalhos desta reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pelo Técnico Superior. -----

O Senhor Presidente:

O Técnico Superior:

